

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2010/2010

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000006/2010
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/01/2010
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002645/2010
NÚMERO DO PROCESSO: 46216.000105/2010-14
DATA DO PROTOCOLO: 20/01/2010

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46216.000044/2010-95
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 12/01/2010

Confira a autenticidade no endereço <http://www.mte.gov.br/mediador>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 34.481.556/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELA MARIA DA SILVA DE ABREU;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 63.762.496/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSIANE IZABEL DA ROCHA;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em empresas de Asseio, Conservação e Terceirização em Geral do Estado de Rondonia, com abrangência territorial em RO**, com abrangência territorial em **Porto Velho/RO**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO**REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO ADITIVO**

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo alterar o quadro de Tabela de Salários, especialmente a área de Apoio ao Setor de Transporte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE: 01/01/2010 À 31/01/2010.

O reajuste concedido sobre a **CCT-2009** foi de 9,44%(nove, quarenta e quatro por cento).

ÁREA DE APOIO AO SETOR DE TRANSPORTE:

| | |
|---------------------------------|----------|
| - Manobrista/Garagista | 850,15 |
| - Motorista de Veículos Leves | 920,53 |
| - Motorista de Veículos Pesados | 1.271,78 |
| - Lavador de Veículos | 549,65 |

**ANGELA MARIA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE
SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA**

**JOSIANE IZABEL DA ROCHA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
DO ESTADO DE RONDONIA**